



DELIBERAÇÃO Nº 001/2020 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 27 de Fevereiro de 2020,

Considerando a Deliberação nº 014/2017, que regulamentou o Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR;

Considerando a Deliberação nº 030/ 2019 – CEDI/PR, que aprovou o projeto “Centro de Convivência para Idosos Santo Expedito, da Ação Social do Paraná, no Banco de Projetos;

DELIBEROU

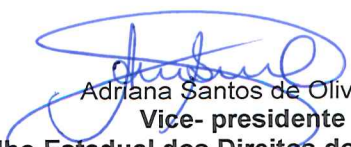
Art. 1º Pela aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação referente ao resgate do recurso parcial do projeto do Centro de Convivência para Idosos Santo Expedito, da Ação Social do Paraná, conforme proposta nº 01 do Edital nº 03/2020 – SISTAG, no valor de R\$ 470.604, 43 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos) do Banco de Projetos, a diferença do valor captado pela entidade refere-se aos 10 que fica disponível ao FIPAR, conforme a Deliberação nº014/2017 – CEDI/PR.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrara em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2020.


Adriana Santos de Oliveira
Vice- presidente
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná